



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº **159** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                 |                                         |                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                                      | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna          |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.10.02                                | ATENÇÃO BÁSICA                                      |
| Função:                         | 10                                      | SAÚDE                                               |
| Sub-Função:                     | 301                                     | ATENÇÃO BÁSICA                                      |
| Programa:                       | 1002                                    | AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE |
| Ação:                           |                                         |                                                     |
| Fonte:                          | 01                                      | TESOURO                                             |
| Categoria da Despesa:           | 4.4.90.52                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |
| Valor:                          | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |                                                     |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                 |                                             |                                               |
|---------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                                          | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.21.02                                    | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Função:                         | 99                                          | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:                     | 999                                         | Reserva de Contingência                       |
| Programa:                       | 9999                                        | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                           | 9999                                        | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                          | 01                                          | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                                   | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                          | R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) |                                               |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Piaí, localizada na Rodovia Tancredo Neves, s/nº – Piaí, Ibiúna/SP, visando à instalação de uma sala de vacinas, preferencialmente contemplando:

- Instalação de equipamentos e mobiliário adequados para conservação e aplicação de imunizantes;
- Aquisição de materiais e insumos necessários ao funcionamento da sala de vacinas;

*[Assinaturas manuscritas]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**TIAGO GODINHO  
VEREADOR**